**LEI Nº 212, de 26 de fevereiro de 2021.**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir a Crédito Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária anual, crédito especial no valor total de R$ 17.202,67 (dezessete mil, duzentos e dois reais e sessenta e sete centavos), saldo oriundo dos recursos da Portaria nº 774, destinadas as ações de enfrentamento do COVID – 19, com a finalidade de adequar a realização das despesas a seguir discriminadas:

**03.0208 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚIDE**

Ação: 1**0.122.011.2.087** – Ações de Enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID 19

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 17.202,67 FR 14

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 26 de fevereiro de 2021.

_____

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

_____

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração